



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001441/2013

ABERTURA: 13/8/2013 - 15:01:07

REQUERENTE: ESTEFANO LUIZ SILOTE

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DECLARA UTILIDADE PUBLICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".



PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Estefano Silote	13/08/13
Excessa	1/1
Justiça - votação	1/1
do parecer	18/08/13
votação de todo	1/1
o projeto	18/08/13
aprovado	20/08/13
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

**"DECLARA UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica declarado Utilidade Pública, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES – (AMIL), com sede na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, 412 – CEP 29.903-188 – Bairro Interlagos – Linhares – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


ESTEFANO SILOTE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001441/2013

ABERTURA: 13/8/2013 - 15:01:07

REQUERENTE: ESTEFANO LUIZ SILOTE

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DECLARA UTILIDADE PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PI 10

PROTOCOLISTA



Requerimento

Ilmº Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Linhares-ES

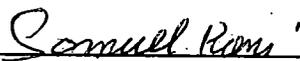
A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES – (AMIL), fundada em 05 de agosto de 2010, com sede nesta cidade, na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 412, CEP. 29.903-188 Bairro Interlagos, comarca do Município de Linhares-ES, representada pelo seu Presidente **SAMUEL RONI**, brasileiro, solteiro, professor de Educação Física, portador do CPF nº 092.115.377-54 e RG nº 1.570.490 – SPTC/ES, residente na Avenida Ouro Preto, 1448 – Interlagos – telefone (27) 9760 -4855, município de LINHARES-ES, juntamente com a advogada **Dra. MARIA DA PENHA DOS ANJOS ALVES**, inscrita na OAB/ES com o registro n.º 17.653, vem requerer a V. Sª. se digne determinar seu registro como Associação Civil sem fins lucrativos, motivo pelo qual anexa os seguintes documentos:

- I. Ata da Assembléia Geral que fundou a Associação e aprovou o Estatuto Social assinada pelo presidente e secretária, com firma reconhecida.
- II. Relação dos Associados Fundadores com os nomes, nacionalidade, estado civil, profissão dos mesmos, assinada pelo presidente, com firma reconhecida.
- III. Dois exemplares do Edital de Convocação e do Estatuto, devidamente assinados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Linhares/ES, 11 de maio de 2011.



Samuel Roni
Presidente

Cartório do 3.º Ofício "Armando Guitiba"
Praça Nestor Gomes, 209, Centro - (27) 3371-4906

Reconheço a firma por semelhança de: SAMUEL RONI. *****

E dou fe, Em Teste, ----- da verdade.

Linhares-ES 01/jul/2011 Cod: 111819-3, CAR

Jose Nagelsky Junior -





CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convida-se a todos os que deste virem e tomarem conhecimento a se reunirem para a criação de uma associação civil sem fins lucrativos com a finalidade de propiciar cultura, lazer, atividade física e ocupacional para membros da terceira idade residente no bairro Interlagos e adjacências, a realizar-se na cidade de Linhares/ES, na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 412, CEP. 29.903-188 Bairro Interlagos, no dia **05 de agosto de 2010**, às **15 horas**. Na ocasião serão discutidos os seguintes assuntos:

- a) Criação da Associação.
- b) Definição da Sede;
- c) Instituição dos Órgãos Internos (Diretoria, Conselhos, etc.);
- d) Aprovação do estatuto pelo qual se regerá a associação;

Linhares-ES, 23 de junho de 2010:

Samuel Roni
SAMUEL RONI

Cartório do 3.º Ofício "Armando Quitiba"
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806

Reconheço a firma por semelhança de: SAMUEL RONI, *****

E dou fe. Em Test. a Verdade:
Linhares-ES, 01/jul/2010 Cod. 113677, PAG
Jose Wagesch, Junior -

Cartório de Fiscalização
NOTAS E REGISTROS
JUIZ DE DIREITO
Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
AFY 49049

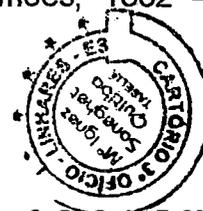
ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez às quinze horas reunidos, em primeira convocação, no local bairro Interlagos, na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 412, nesta cidade de Linhares; Estado do Espírito Santo, as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de fundadores, resolvidos a reunir-se em forma de Associação Civil decide fundar uma **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARA MEMBROS DA TERCEIRA IDADE**, os presentes escolheram por aclamação para dirigir os trabalhos o Sr. SAMUEL RONI, que para secretária designou a Sra. CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, dando por instalada a sessão o presidente apresentou a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos: a) Constituição de uma Associação recreativa e cultural sem fins lucrativos para pessoas da terceira idade; b) definição da sede e do nome da associação; c) definição dos Órgãos Internos da associação; d) Aprovação do estatuto pelo qual se regerá a associação. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil que recebeu o nome de "**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES**", com a sigla **AMIL**, sendo este nome aprovado por todos, estabeleceu-se que a sede provisória será no espaço localizado na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 412, Bairro Interlagos – Linhares/ES, em seguida, começou-se a discussão do estatuto elaborado pela advogada Dra. Maria da Penha dos Anjos Alves, sendo feito a leitura artigo por artigo e ao ser colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, não havendo protestos ou impugnações, com a redação que consta em anexo. Por fim, passou-se a discussão a criação dos seguintes órgãos internos para a associação: Diretoria Administrativa composta pelo presidente, vice-presidente, secretário e um tesoureiro, e o conselho fiscal composto por quatro membros efetivos e quatro suplentes, além da Assembléia Geral que será composta por todos os associados fundadores e por aqueles que venham a se filiar à associação na forma do estatuto aprovado, este será o órgão máximo da associação, ao que todos concordaram. Nada mais havendo a deliberar, o presidente interino fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, todos os associados ratificaram e aprovaram o presente Ato Constitutivo desta Associação bem como a aprovação do estatuto lido, da localização da sede, e a criação de seus órgãos internos assim a reunião foi encerrada e a presente ata, lavrada por mim, Célia Ferreira dos Santos, secretária, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes. Esta ata é cópia fiel do original que se acha escriturado em livro próprio.

Linhares-ES, 05 de agosto de 2010.

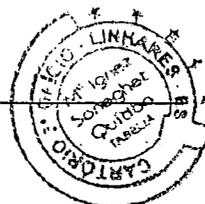
Secretária: Célia Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, CPF. nº069.331.347-17 e RG nº 1.345.075-SPTC/ES, residente na Rua Luis de Camões, 1332 – Bairro Interlagos, Linhares-ES.

Célia Ferreira dos Santos



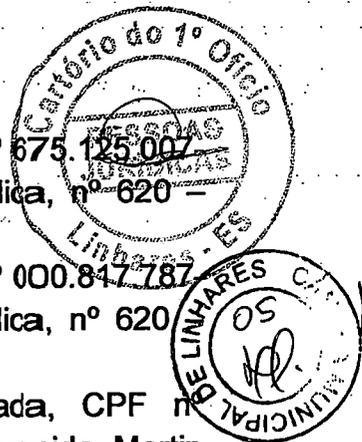
Presidente: Samuel Roni, brasileiro, solteiro, professor, CPF nº 092.115.377-54 e RG nº 1.570.490 – SPTC/ES, residente na Avenida Ouro Preto, 1448 – Interlagos – telefone (27) 9760 -4855;

Samuel Roni



Associados Fundadores:

1. **Gilton Marcelino Dias**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 675.125.007-00 e RG nº 552.713-SPTC/ES, residente na Avenida República, nº 620 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 9254-6977;
2. **Lindaura Neves Dias**, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 000.847.787-24 e RG nº 860.968-SPTC/ES, residente na Avenida República, nº 620 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 9254-6977;
3. **Maria de Lourdes Mantovani**, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 042.389.717-95 e RG nº 991.763-SPTC/ES, residente na Avenida Martin Afonso de Souza, nº 721 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 3373-4213;
4. **Ormi Lima Guedes**, brasileira, aposentada, RG nº 03.065.409-9, residente na Rua Montanha, nº 621 – Bairro José Rodrigues Maciel – Linhares/ES – (27) 3373-3027;
5. **Odete Bispo dos Santos**, brasileira, aposentada, CPF. nº 048.477.615-20 Residente na Rua Alfredo Chaves, nº 186, Bairro Novo Horizonte – Linhares/ES. Telefone: (27) 3373-2436.
6. **Geni de Oliveira**, brasileira, casada, do lar, CPF nº 576.555.997-91 e RG nº 986.255 SPTC/ES, residente na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 876 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 3371-2995;
7. **Vicentina G. de Oliveira Santos**, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 653.979.247-28 e RG nº 995.942-SPTC/ES, residente na Avenida Ouro Preto, nº 772 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 3371-3532;
8. **Claudio Marciano de Souza**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 560.217.987-91 e RG nº 428.949-SPTC/ES, residente na Rua Nova Venécia, nº 179 – Bairro BNH – Linhares/ES – Telefone (27) 9838-8071;
9. **Célia Ferreira dos Santos**, brasileira, solteira, CPF. nº 069.331.347-17 e RG nº 1.345.075-SPTC/ES, residente na Rua Luis de Camões, 1332 – Bairro Interlagos, Linhares-ES – Telefone: 9872-6929;
10. **Samuel Roni**, brasileiro, solteiro, professor, CPF nº 092.115.377-54 e RG nº 1.570.490 – SPTC/ES, residente na Avenida Ouro Preto, 1448 – Interlagos – telefone (27) 9760 -4855;
11. **Salomé Rosa Donateli**, brasileira, solteira, aposentada, CPF nº 068.958.427-05 e RG nº 1.333.284 – SPTC/ES, residente na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Interlagos – telefone (27) 9955-6909;
12. **Joaquim Rodrigues da Cruz**, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 525.452.107-49 e RG nº 3.058.317 – SPTC/ES, residente na Avenida Aurora Nunes de Oliveira, s/n – Linhares V – telefone (27) 9711 -3913;
13. **Antonio Marcos da Silva Ferreira**, brasileiro, casado, topografo, CPF nº 949.936.2967-53 e RG nº 1.104.084 – SPTC/ES, residente na Avenida Jose de Alencar, 957 – Palmital – telefone (27) 9727-7936/ 9868-6251;
14. **Valdir Pereira Lopes**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 989.369.137-00 e Identidade nº 71399 – CTPS/ES, residente na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 876 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 3371-2995;
15. **Firmino Barbosa Abrantes**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 139.999.745-91 e RG nº 556.876 – SPTC/ES, residente na Avenida Bartolomeu Bueno da Silva, 496 – Interlagos – telefone (27) 9871 - 8729;



[Handwritten signatures]

16. **José Augusto Camilo**, brasileiro, Divorciado, CPF nº 904.401.377-72 e RG nº 791.040 – SPTC/ES, residente na Rua Luis de Camões, 1332 – Interlagos – telefone (27) 9956 -5716;
17. **Alice Lopes de Freitas**, brasileira, separada, pensionista, CPF nº 687.028.847-04 e RG nº 610.257 – SPTC/ES, residente na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 977, – Interlagos – telefone (27) 9708-6451;
18. **Zilma de Avila Coutinho**, brasileira, divorciada, CPF 730.919.527-20 e RG 3.108.358 - SPTC/ES, residente na Rua Fundão, 135 – Parque Residencial Exposição – telefone (27) 9815-9648.

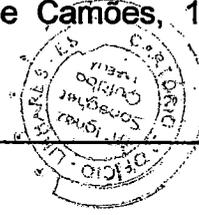


Linhares – ES, 05 de Agosto de 2010.

Secretária: **Célia Ferreira dos Santos**, brasileira, solteira, CPF. nº069.331.347-17 e RG nº 1.345.075-SPTC/ES, residente na Rua Luis de Camões, 1332 – Bairro Interlagos, Linhares-ES.

Célia Ferreira dos Santos

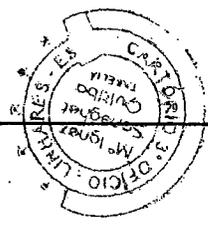
ASSINATURA



Presidente: **Samuel Roni**, brasileiro, solteiro, professor, CPF nº 092.115.377-54 e RG nº 1.570.490 – SPTC/ES, residente na Avenida Ouro Preto, 1448 – Interlagos – telefone (27) 9760 -4855;

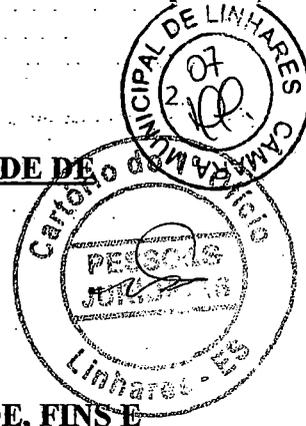
Samuel Roni

ASSINATURA



Cartório do 3. Ofício "Armando Haitiba"
 Praça Mestre Gomes, 200, Centro - (27) 3371-4006
 Reconheço as firmas por semelhança de: CELIA FERREIRA DOS SANTOS, SAMUEL
 RONI. *****
 E dou fe. Em Test. ----- da verôsa
 Linhares-ES, 05/Jul/2011 Cod: 111820-1, CAR
 José Hayeschy Junior -

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE
LINHARES



CAPÍTULO I - DA DESCRIÇÃO, DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E
DURAÇÃO

ARTIGO 1º. A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES, doravante designada simplesmente AMIL, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 05 de agosto de 2010, na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, onde têm sede e foro, com endereço localizado na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 412, bairro Interlagos, CEP. 29.903-188 e rege-se pelo presente Estatuto, por seus regimentos internos, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º. A AMIL e seus associados têm personalidade jurídica distinta, sendo que estes não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá haver responsabilidade solidária dos órgãos, se houver abuso ou desvio de finalidade, ou responsabilização exclusiva se forem praticados atos contra o Estatuto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A AMIL não remunera, sob qualquer pretexto seus dirigentes, mantenedores ou associados que lhe prestam serviços a título gratuito. Todavia, compete à AMIL a cobertura das despesas que se façam necessárias ao integral cumprimento das atribuições de seus dirigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em hipótese alguma a AMIL irá distribuir os resultados econômicos entre seus associados e administradores.

ARTIGO 3º. A AMIL tem por objetivos:

- a) Promover a prática de educação física, reuniões de caráter social, cultural, cívico e desportivo, visando o bem - estar e o conagraçamento dos associados e dos seus familiares dependentes;
- b) Firmar convênios com terceiros, através de contratos específicos, com vistas à prestação de serviços em geral ou, para o fornecimento de produtos para a AMIL e ou seus associados;


Câmara Municipal de Linhares - Associação AMIL
Instituída em 05/08/2010

- c) Convenir-se com entidades, clubes, sociedades ou associações congêneres, de caráter social, cultural ou esportivo, respeitada sua autonomia e independência, de forma a permitir a freqüência às sedes das conveniadas, dos associados e de seus dependentes;
- d) Participar do capital social de outras associações, majoritariamente ou não;
- e) Contribuir para o desenvolvimento sócio cultural da comunidade de associados;
- f) Promover o desenvolvimento educacional de seus associados;
- g) Representar seus associados quanto aos objetivos contidos neste artigo, bem como defender os interesses de seus associados, nos exatos termos do Artigo 5º, Inciso XXI e LXX da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo para tanto praticar qualquer ato extrajudicial ou judicial, inclusive impetrar Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção, "habeas data", ação civil pública ou qualquer outra espécie de ação judicial que somente poderá ser interposto após decisão da Diretoria Administrativa, e
- h) Firmar convênios com empresas e ou associações médicas, farmacêuticas, odontológicas, oftalmológicas e similares a fim de facilitar o acesso dos associados a tratamentos de saúde em geral.

ARTIGO 4º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

ARTIGO 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

ARTIGO 6º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

ARTIGO 7º. A AMIL, cujo prazo de duração é indeterminado, só poderá ser dissolvida, fundida com outras Associações ou ser desmembrada mediante deliberação da Assembléia Geral, que decidirá o destino do seu patrimônio.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 8º. A AMIL tem as seguintes categorias de Associados:

I- Associados Fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação;



Handwritten signature
Dra. Maria da Penha dos Anjos Ak
Advogada - OAB/MS 17.057

II- Associados efetivos: as pessoas com idade não inferior a 50 (cinquenta) anos que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembléia Geral;

III- Associados beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Associados Efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois Associados em pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 9º. Todos os associados, assim como seus dependentes regularmente inscritos, têm direitos:

- I - Frequentar a sede e as dependências da Associação;
- II - Participar das atividades desenvolvidas pela Associação;
- III - Propor medidas de interesse geral;
- IV - Interpor recursos;
- V - Solicitar afastamento temporário;
- VI - Solicitar o seu desligamento do quadro associativo,
- VII - Utilizar os convênios que vierem a ser firmados, de acordo com os termos neles estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente os atos previstos nos itens de III a VI neste Artigo, poderão ser praticados pessoalmente ou por procuração.

ARTIGO 10. São direitos exclusivos dos associados:

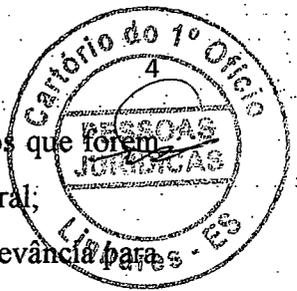
- I - Participar das Assembléias Gerais;
- II - Votar e ser votado desde que tenha no mínimo de 01 (um) ano de admissão; e
- III - Solicitar a convocação dos órgãos deliberativos na forma do estatuto;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para a convocação citada no inciso III, acima mencionado é necessário o voto de 1/5 (um quinto) dos associados com direito de promovê-la.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os atos previstos neste Artigo, não poderão ser praticados por procuração.

ARTIGO 11. São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições deste Estatuto e dos Regimentos Internos da Associação;
- II - Acatar as deliberações dos Órgãos competentes da Associação, bem como as leis emanadas dos Poderes Públicos;
- III - Zelar pelo bom nome da Associação, com o elevado ideal de bem servi-la;
- IV - Portar-se educadamente e com correção na sede, dependências e eventos da Associação;
- V - Zelar pelo patrimônio da Associação;
- VI - Pagar, pontualmente, as suas contribuições;



Drª Maria da Penha dos Anjos F.
Associada - OAB/ES 100.000.000

VII - Adquirir a carteira social, atualizá-la e apresentá-la, em ordem, sempre que for exigida por quem de direito, particularmente quando quiser ter ingresso na sede e dependências da Associação;

VIII - Ressarcir a Associação pelos danos causados por ele, por seus dependentes convidados.

IX- comparecer às Assembléias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar assuntos constantes da ordem do dia;

X- convocar a Assembléia Geral, nos termos do art. 10, parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os deveres dos associados são extensivos aos seus dependentes, no que lhes couber.

ARTIGO 12. Para efeito deste Estatuto, consideram-se dependentes do associado:

I - O cônjuge ou companheiro (a);

II - O pai e a mãe;

III - Os filhos, enteados e tutelados, que vivam sob a dependência econômica do associado, com menos de 23 anos;

IV - Os filhos, netos, enteados e tutelados portadores de deficiência física e excepcional que viva sob a dependência econômica do associado;

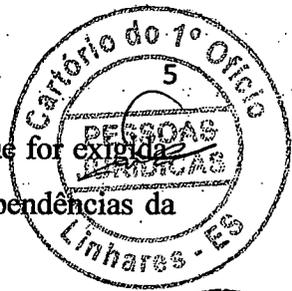
PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o associado opte pela adesão de quaisquer dos dependentes constantes nas alíneas deste Artigo, estará sujeito a acréscimos por dependente na contribuição mensal na forma do Regimento Interno da associação.

ARTIGO 13. A admissão dos associados na AMIL será realizada mediante solicitação expressa do interessado, que se enquadre na categoria descrita no Artigo 8º, inciso II do presente Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria Administrativa aprovará as admissões que estiverem de acordo com este Estatuto.

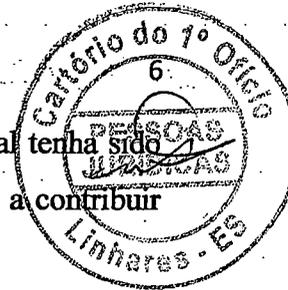
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão admitidos como dependentes do associado, os familiares discriminados no Artigo 12 do presente Estatuto.

ARTIGO 14. Para os casos de associados que entrarem em situação de afastamento por doença, a utilização da AMIL somente será interrompida se esse associado deixar de pagar a contribuição mensal.



Dr(a) Maria da Penha dos Anjos
Advogada - OAB/ES 1.1557

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos deste Artigo, em que a contribuição mensal tenha sido interrompida, o associado poderá requerer por escrito sua readmissão, voltando a contribuir mensalmente e pagando as parcelas em atraso devidamente corrigidas.



ARTIGO 15. Será desligado o associado que:

I - Vier a falecer;

II - Requerer por vontade própria e por escrito o cancelamento de sua inscrição;



PARÁGRAFO ÚNICO: O desligamento previsto na alínea II será aprovado caso o associado não esteja inadimplente na Associação.

ARTIGO 16. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no artigo 17 deste estatuto.

PARAGRAFO ÚNICO – O associado será excluído nas hipóteses de justa causa a seguir:

I - Prestar informação falsa em sua ficha de inscrição;

II – Cometer penalidade prevista neste Estatuto ou em seus Regimentos Internos;

III - Deixar de pagar a mensalidade no prazo estabelecido no Regimento Interno Administrativo da Associação;

IV – Cometer ato nocivo aos interesses Associação;

V – Cometer ato de agressão física ou moral, praticado em ambiente sob a tutela da Associação, ou

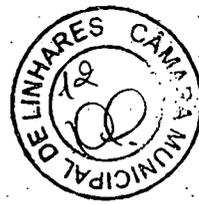
VI – Cometer alguma das faltas constantes do Artigo 17, desde que devidamente comprovadas.

VII – Os casos não previstos acima serão decididos pela Diretoria Administrativa.

ARTIGO 17. Os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades, quando infringirem qualquer disposição contida neste Estatuto ou nos Regimentos Internos vigentes:

I - Advertência por escrito;

Drª Maria da Penha dos Anjos
Advogada - OAB/ES 11000



II - Suspensão;

III - Exclusão;

IV - Perda de mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria Administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da decisão que aplicar penalidades, mencionadas no item I até II deste artigo caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a Assembléia Geral e a esta caberá a decisão final do processo administrativo, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

ARTIGO 18. São consideradas faltas graves, sujeitas à penalidade de perda de mandato:

I - Descumprimento do Estatuto e dos Regimentos Internos;

II - Prevaricação no desempenho em cargo do órgão da Associação;

III - Ato de improbidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

ARTIGO 19. É garantido a cada associado ou membro de órgão da associação, o direito ao devido processo administrativo, à ampla defesa e ao contraditório, e de recorrer da decisão que lhe aplicar penalidade de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será dado o prazo para as manifestações dos envolvidos de até 15 (quinze) dias corridos, observado o disposto no parágrafo segundo do artigo 17.

ARTIGO 20. Todas as decisões da Associação serão registradas e documentadas em livros, atas e por processos administrativos específicos a serem estipulados nos Regimentos Internos e serão publicadas nos meios de comunicação internos da Associação.

ARTIGO 21. Todas as reuniões da AMIL serão registradas e documentadas em atas, as quais devem ser assinadas por todos os membros dos órgãos, presentes a reunião e publicadas nos meios de comunicação internos da AMIL.

2ªª Associação da Penha dos Anjos 2ª
Avenida - 0812/25 11221

ARTIGO 22. Todo o processo eleitoral será registrado em livro próprio, onde constarão todas as informações e dados sobre as eleições para os membros dos órgãos da AMIL.

ARTIGO 23. Todo associado, desde que esteja em dia com suas contribuições e que não esteja cumprindo nenhuma penalidade, tem direito a requerer a qualquer órgão da associação à apreciação de suas solicitações e a prestação de contas sobre questões de interesse próprio ou comum, desde que o faça por escrito.

ARTIGO 24. É garantido a cada associado ou membro de órgão da associação, o direito ao devido processo administrativo, à ampla defesa e ao contraditório, e de recorrer da decisão que lhe aplicar penalidade de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será dado o prazo para as manifestações dos envolvidos de até 15(quinze) dias corridos.

ARTIGO 25. Todos os órgãos da AMIL têm obrigação de apreciar, prestar contas e decidir sobre questões suscitadas pelos associados na forma estabelecida neste Estatuto, nos Regimentos Internos e nas demais normas regulamentares.

ARTIGO 26. Cada órgão da AMIL estabelecerá em Regimento Interno a forma e o procedimento para recebimento, trâmite e apreciação dos processos administrativos de sua competência.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

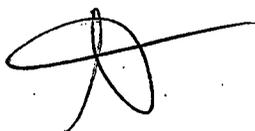
ARTIGO 27. São órgãos da AMIL:

- I - A Assembléia Geral - órgão máximo;
- II - A Diretoria Administrativa - órgão administrativo; e
- III - O Conselho Fiscal - órgão consultivo.

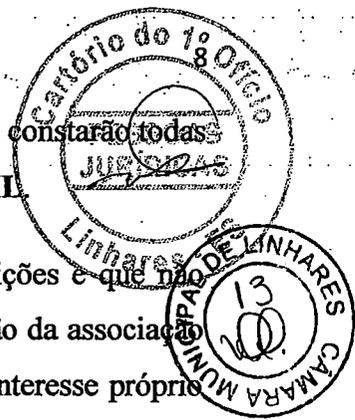
SESSÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 28. A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da AMIL, e constitui-se de todos os associados quites e no gozo de todos os direitos previstos nas normas estatutárias e regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para participação em Assembléia Geral, os associados deverão ter garantidas facilidades para manifestar sua opinião de forma sigilosa e inviolável, mesmo que o processo de votação seja realizado à distância.



378 Rua da Penha dos Anjos 8
Advocacia - OAB/CE 17887



ARTIGO 29. A Assembléia Geral será convocada sempre com finalidades específicas previstas em edital de convocação, observando-se as seguintes situações e quoruns:

I - Ordinariamente, convocada pelo Presidente da Diretoria Administrativa ou o Conselho Fiscal, com o fim específico de:

a) Eleger e empossar para mandato de 04 (quatro) anos os membros dos órgãos da AMIL descritos no Artigo 27, incisos II e III, sendo necessário um quorum mínimo de 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) associado em convocação única.

II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Presidente da Diretoria Administrativa, pelo Conselho Fiscal ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados de todo o quadro social, em pleno gozo do direito de voto, para deliberar sobre:

a) A reforma, no todo ou em parte, deste Estatuto que somente poderá ser aprovado em Assembléia Geral especialmente convocada para tal, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados em primeira chamada, e após 60 minutos em 2ª convocação, por 2/3 dos associados presentes na Assembléia.

b) A dissolução, cisão ou fusão da Associação respeitando-se o mesmo quorum constante na alínea "a" do Inciso II do Artigo 29.

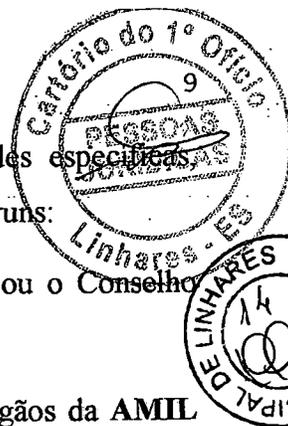
c) A destituição dos membros dos órgãos da Associação, respeitando-se o mesmo quorum constante na alínea "a," do Inciso II do Artigo 29.

d) Quaisquer outros assuntos urgentes e inadiáveis que não sejam de competência de outro órgão da AMIL, sendo necessário um quorum mínimo de 50% + 1 (um) associado em primeira convocação ou em segunda convocação, após 30 minutos, com qualquer número de associados.

ARTIGO 30. Competirá à Diretoria Administrativa, elaborar o Regimento da Assembléia Geral, que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 31. Salvo disposição em contrário deste Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, tendo, cada associado que dela participar, direito a 01 (um) voto, sendo vedado o voto por procuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Edital de convocação da Assembléia Geral será publicado nos meios de comunicação interno da Associação, bem como será afixado nos quadros de avisos da Sede da Associação em um jornal de grande circulação.



PARÁGRAFO SEGUNDO – As Assembléias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Competirá ao Presidente da AMIL, dar início aos trabalhos de instalação da Assembléia Geral e, depois de verificada a existência de quorum, presidi-la assessorado pela secretaria.

SESSÃO II – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador e consultivo, será composto de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) efetivos e 04 (quatro) suplentes eleitos por voto direto da maioria dos presentes a Assembléia Geral e de forma individual, com mandato de 04(quatro) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser associados da AMIL e estar em dia com os seus direitos e obrigações.

ARTIGO 33. Serão considerados Membros Efetivos do Conselho Fiscal, os 04 (quatro) associados com maior número de votos na Assembléia Geral que os elegeu, cada um com seu respectivo Suplente, sendo os suplentes, classificados em primeiro, segundo e terceiro e quarto, conforme os votos obtidos na Assembléia Geral. No caso de empate, caberá ao Presidente da diretoria administrativa em exercício, o voto de Minerva.

ARTIGO 34. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar mensalmente os registros e documentos de contabilidade, bem como os balancetes mensais da AMIL, opinando a respeito;

II - Dar parecer sobre as contas da Associação;

III - Exigir do Presidente da Associação, os esclarecimentos que julgar necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações;

IV - Comunicar a Assembléia Geral, erros administrativos ou qualquer violação de Lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas;

V - Solicitar a convocação da Assembléia Geral, quando ocorrer motivo grave que exija urgente deliberação;

ARTIGO 35. Nos casos de afastamento ou licença de um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu Membro Suplente equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o número de membros do Conselho Fiscal reduza-se a uma quantidade inferior a 03 (três) e esgotadas as possibilidades de substituição previstas neste Artigo, deverá ser realizada escolha dos membros faltantes no órgão, no rol de associados, os



Dr. Maria da Penha dos Anjos A.
Advogada - OAB/ES 13437

quais deverão ter seu nome submetido à aprovação da maioria absoluta dos membros remanescentes do Conselho Fiscal.



SESSÃO III – DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 36. A direção e administração da AMIL são exercidas pela Diretoria Administrativa, composta por uma chapa com os seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato dos membros da Diretoria Administrativa terá duração de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os membros da Diretoria Administrativa deverão estar Associados à AMIL há pelo menos 02 (dois) anos, estar em dia com os seus direitos e obrigações e ser eleitos na chapa pela maioria simples de votos em Assembléia Geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Diretoria Executiva e seus membros poderão administrar o patrimônio, praticar todos os atos de gestão de interesse da AMIL.

ARTIGO 37. Compete à Diretoria Administrativa:

- I - Elaborar e propor a Assembléia Geral os Regimentos Internos dos órgãos da Associação, assim como alterações;
- II - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III - Propor medidas de interesse da AMIL;
- IV - Propor a Assembléia Geral os valores e as alterações das contribuições dos associados e a criação de contribuições especiais, competindo-lhe regulamentá-la;
- V - Fixar normas e diretrizes da administração da AMIL;
- VI - Receber, autuar, processar e julgar os processos administrativos de sua competência;
- VII - Encaminhar a contabilidade mensal da AMIL para análise e parecer do Conselho Fiscal;
- VIII- contratar e demitir funcionários.

Art. 38. São atribuições do Presidente:

- I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Srta. Maria da Penha dos Anjos
Advogada - OAB/ES 11.112

- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III- convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;
- IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V- Assinar as atas de todas as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Administrativa juntamente com o secretário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 39. São atribuições do Secretário:

- I - substituir o Presidente e o vice-presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III - secretariar as reuniões dos órgãos da Associação, redigindo as respectivas atas.

Art. 40. São atribuições do Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V - apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

CAPITULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 41. A Diretoria da Associação abrirá inscrição para registro de chapas e inscrição individual para membros dos órgãos da AMIL, através de publicação de Edital a ser afixado



na sede da Associação, fixando em 15 (quinze) dias o prazo para registro de inscrições individual, contado a partir da publicação do aviso resumido do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Devem constar do Edital de Abertura de inscrição os seguintes dados:

- a) Período em que estarão abertas oficialmente as inscrições para a inscrição de chapas e inscrição individual dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Horário de funcionamento da Secretária da Associação para recebimento do registro e inscrições;
- c) Local de inscrição das chapas;
- d) Tempo de mandato;
- e) Forma de inscrição e documentos necessários;
- f) Data das eleições;

ARTIGO 42. O processo eleitoral para escolha dos componentes dos órgãos da AMIL, para cumprir um mandato de 04 (quatro) anos, será realizado em etapa única, em que haverá eleições para escolha dos órgãos: administrativo e fiscal da associação, da seguinte forma:

I - Diretoria Administrativa - através da inscrição de chapas com, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 08 (oito) membros.

II - Conselho Fiscal - através da inscrição nominal e individual de participante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - São condições de elegibilidade, além de estar em pleno gozo de seus direitos associativos, estar habilitado para todos os atos da vida civil e:

I - Para os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário:

- a) Não estar no exercício de cargo eletivo de órgãos da AMIL, por dois mandatos consecutivos;
- b) Ser sócio Fundador ou Contribuinte Efetivo há no mínimo 02 (dois) anos;
- c) Residir na cidade sede da Associação;

II - Para membro do Conselho fiscal:

- a) Ser sócio Fundador ou Contribuinte Efetivo há no mínimo 02 (dois) anos;

ARTIGO 43. Cada associado poderá candidatar-se a apenas um órgão em uma mesma eleição, ao mesmo tempo em que somente poderá pertencer a uma das chapas concorrentes à Diretoria Administrativa.



ARTIGO 44. O registro de chapa para eleição da Diretoria Administrativa deverá ser efetuado na secretaria da Associação que deverá ficar aberta para esse fim, durante o prazo fixado para as inscrições, pelo menos 08 (oito) horas por dia útil, com a presença de pessoas habilitadas pela Diretoria, dentro do prazo estabelecido no Regimento Eleitoral da seguinte forma:

I – Para o registro de chapa para concorrer à eleição para Diretoria Executiva será necessário:

- a) Relação de nomes que comporão a chapa em 02 (duas) vias assinadas;
- b) Cópia da carteira funcional ou documento de identidade;

II - Para a inscrição nominal para concorrer à eleição para o Conselho Fiscal será necessário:

- a) Ficha nominal e individual do candidato assinada;
- b) Cópia da carteira funcional ou documento de identidade;

ARTIGO 45. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias a contar do registro de uma chapa, far-se-á mediante requerimento à Diretoria da Associação e só poderá basear-se em causas de inelegibilidade constitucional, legal ou estatutária.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A impugnação só pode ser apresentada por associado em dia com suas obrigações;

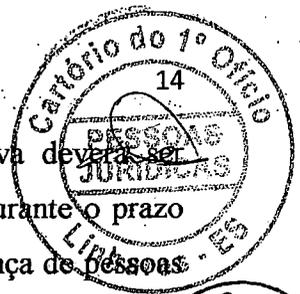
PARÁGRAFO SEGUNDO: Será lavrado termo de encerramento do prazo de impugnação, do qual constarão os nomes dos impugnantes e respectivos impugnados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cada candidato impugnado será notificado pela Diretoria da Associação, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à data da lavratura do termo de encerramento referido no parágrafo anterior e terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar razões de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO: A Diretoria da Associação dará decisão no processo de impugnação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da defesa, sob pena de subsistência da candidatura.

PARÁGRAFO QUINTO: A chapa de que fizerem parte candidatos impugnados poderá substituí-lo em 03 (três) dias da data do recebimento da decisão citada no parágrafo acima.

ARTIGO 46. Compete ao Presidente da AMIL convocar Assembléia Geral para as eleições, para o preenchimento dos cargos dos Órgãos da AMIL, por Edital, que deverá ser tornado publico com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias e mínima de 30 (trinta) dias da data



Dra. Maria da Penha dos Anjos Af.
Advogada - OAB/ES 1753

de realização do pleito, através de divulgação nos meios de comunicação internos da AMIL e afixado na sede da associação e em locais públicos.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Devem constar do Edital de Convocação de Assembleia Geral para as eleições os seguintes dados:

- a) Data e horário de início e encerramento da votação;
- b) Tempo de mandato;
- c) Endereço do local da votação.



ARTIGO 47. A Eleição acontecerá na sede da Associação e a forma de captação de votos das Eleições será através do seguinte material:

- a) Lista de presença;
- b) Envelope em branco individual (URNA)
- c) Cédula;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Será composta uma mesa coletora formada por 01 (um) Presidente, 02 (dois) mesários e 01 (um) suplente formada por um associado.

ARTIGO 48. O Presidente da AMIL comporá uma mesa apuradora, que deverá conter 04 (quatro) funcionários devidamente designados pela Diretoria Administrativa e 03 (três) designados pelas chapas concorrentes, para exercerem os seguintes cargos: 01 (um) Presidente; 01 (um) Secretário e 02 (dois) mesários que estarão representando a associação e 03 (três) fiscais representando as chapas concorrentes;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para apuração proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Os envelopes serão abertos um de cada vez, para a contagem das cédulas de votação;
- b) Será lida a ata relativa a cada um tão logo seja aberta;
- c) Contadas as cédulas de cada um, o Presidente da mesa apuradora verificará se o seu numero coincide com o dos associados que votaram;
- d) Far-se-á a apuração, se o número de cédulas for igual ou inferior ao dos associados que votaram;
- e) Se o número de cédulas em excesso for superior ao número de associados que votaram, sem menção do fato em ata, a votação será anulada, não sendo computados os votos do envelope.

Maria da Penha dos Anjos
Advogada - OAB/ES 12531

f) Terminada a apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maior número de votos e fará lavrar a ata dos trabalhos, que deverá conter:

a) dia e hora do início dos trabalhos;

b) Resultado geral da apuração;

c) Proclamação dos eleitos;

ARTIGO 49 - A anulação do voto não implica na anulação de uma urna e a anulação desta não implica na anulação da eleição.

PARAGRAFO ÚNICO: Anulada a eleição, obriga-se a Diretoria da Associação a convocar outra no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 50. Será permitida a eleição dos membros dos Órgãos da AMIL por dois mandatos consecutivos.

ARTIGO 51. Caso a Assembléia Geral Ordinária para eleição dos membros dos órgãos da AMIL não atinja o quorum mínimo de 50% + 01 (um) de associados, deverá ser estabelecida nova data apenas para o processo de votação, mantendo-se válidas todas as etapas já realizadas no processo eleitoral.

ARTIGO 52. A contagem de votos para a Diretoria Administrativa será feita por chapa e para o Conselho Fiscal será feita nominal e individual, considerando-se apenas os votos válidos. Serão considerados eleitos a chapa e os candidatos que obtiveram a maioria simples de votos.

ARTIGO 53. No caso de empate na contagem de votos para escolha dos Membros do Conselho Fiscal serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º. Residir na cidade sede da Associação;

2º Tempo ininterrupto como sócio da associação;

3º. Maior Idade;

ARTIGO 54. No caso de empate entre as chapas para escolha da Diretoria Administrativa será realizado 2º turno das eleições de acordo com os critérios definidos pela Comissão Eleitoral.

ARTIGO 55. Os membros eleitos serão empossados pelo Presidente da Assembléia Geral, na mesma sessão que os elegeram, sob compromisso de fidelidade aos interesses da Associação.

ARTIGO 56. A Associação manterá permanentemente em arquivo todas as peças do processo eleitoral.



Handwritten signature
Câmara Municipal de Linhares
Rua Maria da Penha dos Anjos 41
Avenida - Linhares - RJ - 27.123

CAPITULO V - DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ARTIGO 57. A administração Financeira da Associação obedecerá, obrigatoriamente, ao orçamento anual e suas alterações deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os elementos constitutivos da ordem econômica, financeira e orçamentária serão escriturados em livros próprios ou fichas, devidamente comprovados por documentos que serão mantidos no arquivo, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, que ficarão disponíveis para consulta de qualquer associado mediante solicitação expressa.

PARAGRAFO SEGUNDO – A Associação observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Publicidade no encerramento de cada mês e no final do exercício fiscal, do Balanço e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão no mural da Associação;

III - A realização de auditoria, anual por contador externo nos documentos fiscais de receita e despesa, comprovando a entrada do recurso e os pagamentos efetuados, com emissão de parecer sobre a exatidão das contas, destinado ao Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O balanço geral de cada exercício, acompanhado do demonstrativo de receita e despesas, registrará os resultados das contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias.

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas efetuadas e os compromissos assumidos além do estabelecido no orçamento anual serão de responsabilidade de qualquer membro envolvido, de qualquer órgão e não apenas do Diretor Administrativo.

ARTIGO 58. As fontes de recursos para a manutenção da Associação são as seguintes:

I - Contribuições mensais dos associados;

II - Promoções e eventos, cantina;

III - Doações;

IV - Rendimentos de aplicações financeiras;

V - Locações;



VI - Qualquer outra receita que for criada em caráter eventual ou não prevista, devidamente autorizada pela Diretoria Administrativa.

ARTIGO 59. São despesas da associação:

I - Despesas gerais de pessoal;

II - Aquisição de bens e serviços;

III - Pagamentos de impostos, taxas, licenças, aluguéis, prêmios de seguros e contribuições de previdências;

IV - Custeio de deslocamento de Diretores, reuniões, ou de promoções de eventos desportivos, sociais, artísticos, cívicos ou culturais e viagens de interesse da associação.

V - Premiações diversas;

VI - Outras despesas devidamente autorizadas pela Diretoria Administrativa.

PARÁGRAFO UNICO – Sem prejuízo a qualquer clausula anterior, a responsabilidade das despesas efetuadas e os compromissos assumidos além do estabelecido no orçamento anual serão de qualquer membro envolvido, de qualquer órgão e não apenas da Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

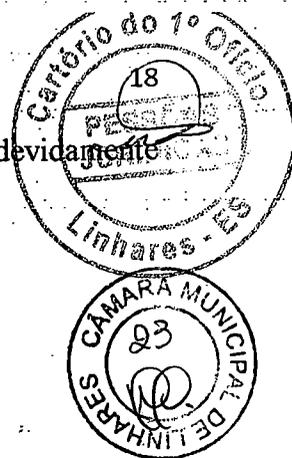
ARTIGO 60. Os prazos previstos neste Estatuto computam-se excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, o prazo que terminar em sábado, domingo ou feriado.

ARTIGO 61. Os Regimentos Internos serão elaborados pela Diretoria Administrativa e aprovados pela Assembléia Geral.

ARTIGO 62. Todo e qualquer ato praticado em desconformidade com as regras do presente Estatuto e dos Regimentos Internos de cada órgão da associação são nulos de pleno direito.

ARTIGO 63. Os casos omissos ou duvidosos, bem como a interpretação do presente Estatuto, serão resolvidos pela Assembléia Geral, na forma de seu Regimento Interno.

ARTIGO 64. Para efeitos do presente estatuto considera-se “melhor idade” a pessoa com idade igual ou superior a cinquenta anos.



Dra. Maria da Penha dos Anjos P.
Advogada OAB/ES 17622

ARTIGO 65. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

ARTIGO 66. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 67. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

ARTIGO 68. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

ARTIGO 69. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO. Decidida a extinção da Associação, a Assembléia Geral destinará o patrimônio à instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

ARTIGO 70. Este Estatuto reformável vigorará a partir da data de seu registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Linhares.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 05/08/2010.

Linhares/ES, 05 de agosto de 2010.

Samuel Roni

PRESIDENTE:

SAMUEL RONI

RG. 6.796.127

CPF. 747034128-53



Maria da Penha dos Anjos Alves

ADVOGADA

MARIA DA PENHA DOS ANJOS ALVES

OAB/ES 17.653



Cartório do 3.º Ofício "Aracão Quitiba"
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806

Reconheço a firma por semelhança de: SAMUEL RONI. *****

E dou fe, Em Test. _____ da cidade

Linhares-ES, 01/10/2011 Cod: 11104-1, SBR

Jose Magarby Junior

Maria da Penha dos Anjos Alves
M.ª Maria da Penha dos Anjos Alves
Advogada - OAB/ES 17.653

Requerimento



Ilmº Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Linhares-ES

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES – (AMIL), fundada em 05 de agosto de 2010, com sede nesta cidade, na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 412, CEP. 29.903-188 Bairro Interlagos, comarca do Município de Linhares-ES, representada pelo seu Presidente **SAMUEL RONI**, brasileiro, solteiro, professor de Educação Física, portador do CPF nº 092.115.377-54 e RG nº 1.570.490 – SPTC/ES, residente na Avenida Ouro Preto, 1448 – Interlagos – telefone (27) 9760 -4855, município de LINHARES-ES, vem requerer a V. Sª. se digne determinar seu registro como Associação Civil sem fins lucrativos, motivo pelo qual anexa os seguintes documentos:



- I. Ata da Assembléia geral que elegeu e empossou os membros da diretoria administrativa e o Conselho Fiscal, devidamente assinada pelo Presidente e secretária, com firma reconhecida.
- II. Relação da Diretoria atual com os nomes, nacionalidade, estado civil e profissão de seus membros, assinada pelo Presidente, com firma reconhecida.
- III. Dois exemplares do Edital de Convocação, devidamente assinados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Linhares/ES, 11 de maio de 2011.

Samuel Roni

Samuel Roni
Presidente

Cartório do 3.º Ofício "Armando Quitiba"
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4804

Reconheço a firma por semelhança de: SAMUEL RONI. *****

E dou fe. Em Text. -----
Linhares-ES, 01/jul/2011 Pcd: 11017-1, CAR
Vice-Secretário Júnior -





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente Edital, o Presidente Interino da **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA "MELHOR IDADE DE LINHARES"**, fundada em 05 de agosto de 2010, situada na **Avenida Vasco Fernandes Coutinho, N° 412 - bairro Interlagos – CEP: 29.903-188, município de Linhares-ES, SAMUEL RONY** convoca todos os seus associados e Comunidade em Geral, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, da referida Entidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleger os membros que irão compor o primeiro **mandato de 04 (quatro) anos**, nos órgãos internos da associação e empossá-los;

A Assembléia Geral acontecerá no local, data e horário conforme discriminados a seguir:

Local: SEDE DA AMIL – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES - Avenida Vasco Fernandes Coutinho, N° 412 - bairro Interlagos – CEP: 29.903.188, município de Linhares-ES

Data: 27 / 11 / 2010.

Horário: 14h

LINHARES-ES, 27 de setembro de 2010.

Samuel Rony

SAMUEL RONY
Presidente Interino

Cartório do 3.º Ofício "Areando Quitiba"
Praça Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806

Reconheço a firma por semelhança de: SAMUEL RONY. *****

E dou fe, Em Teste, da verdade.
Linhares-ES, 01/jul/2011 Coe: 111026-1, CNR
José Hagescky Junior -

Selo de Fiscalização
DOS DE NOTAS E REGISTROS
DO PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA

AFY 49070

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PERA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES AMIL.



Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, no bairro Interlagos, na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 412, CEP. 29.903-188, nesta cidade de Linhares/ES, as pessoas adiante relacionada e devidamente qualificadas. Assumiu a direção dos trabalhos o **senhor Samuel Rony**, na qualidade de presidente interino, e para secretariar a **senhora Célia Ferreira dos Santos**. Em seguida, o dirigente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos: **1º) Eleição e posse dos membros que irão exercer o primeiro mandato nos órgãos internos da associação.** Iniciada a eleição verificou-se a formação de chapa única formada para a Diretoria Administrativa com os seguintes componentes: **Presidente: Samuel Rony, Vice - Presidente: Zilma de Avila Coutinho, Secretária: Célia Ferreira dos Santos, Tesoureira Alice Lopes de Freitas**, e para o conselho fiscal foram recebidas as seguintes inscrições individuais: **Lindaura Neves Dias, Geni de Oliveira, Valdir Pereira Lopes, Firmino Barbosa Abrantes, Salomé Rosa Donateli, Joaquim Rodrigues da Cruz, Odete Bispo dos Santos e Antonio Marcos da Silva Ferreira**, cumpridas as formalidades legais teve início a captação e em seguida a apuração dos votos tendo sido eleitos pela maioria absoluta dos presentes para exercer o primeiro mandato na **Diretoria Administrativa - Presidente: Samuel Rony**, brasileiro, solteiro, professor, CPF nº 092.115.377-54 e RG nº 1.570.490 – SPTC/ES, residente na Avenida Ouro Preto, 1448 – Interlagos – telefone (27) 9760-4855; **Vice - Presidente: Zilma de Avila Coutinho**, brasileira, divorciada, CPF 730.919.527-20 e RG nº 3.108.358 - SPTC/ES, residente na Rua Fundão, 135 – Parque Residencial Exposição – telefone (27) 9815-9648; **Secretária: Célia Ferreira dos Santos**, brasileira, solteira, CPF. nº 069.331.347-17 e RG nº 1.345.075-SPTC/ES, residente na Rua Luis de Camões, 1332 – Bairro Interlagos, Linhares-ES; e **Tesoureira Alice Lopes de Freitas**, brasileira, separada, pensionista, CPF nº 687.028.847-04 e RG nº 610.257 – SPTC/ES, residente na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 977, – Interlagos – telefone (27) 9708-6451; e no **Conselho Fiscal como Membros Efetivos: Lindaura Neves Dias**, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 000.817.787-24 e RG nº 860.968-SPTC/ES, residente na Avenida República, nº 620 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 9254-6977; **Geni de Oliveira**, brasileira, casada, do lar, CPF nº 576.555.997-91 e RG nº 986.255 SPTC/ES, residente na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 876 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 3371-2995; **Valdir Pereira Lopes**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 989.369.137-00 e Identidade nº 71399 – CTPS/ES, residente na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 876 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 3371-2995; **Firmino Barbosa Abrantes**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 139.999.745-91 e RG nº 556.876 – SPTC/ES, residente na Avenida Bartolomeu Bueno da Silva, 496 – Interlagos –

YFS

B

telefone (27) 9871 - 8729. E como suplentes: **Salomé Rosa Donatelli**, brasileira, solteira, aposentada, CPF nº 068.958.427-05 e RG nº 1.333.284 SPTC/ES, residente na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Interlagos telefone (27) 9955-6909; **Joaquim Rodrigues da Cruz**, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 525.452.107-49 e RG nº 3.058.317 – SPTC/ES, residente na Avenida Aurora Nunes de Oliveira, s/n – Linhares V – telefone (27) 9711 - 3913; **Odete Bispo dos Santos**, brasileira, aposentada, CPF. nº 048.477.615-20 Residente na Rua Alfredo Chaves, nº 186, Bairro Novo Horizonte – Linhares/ES. Telefone: (27) 3373-2436; **Antonio Marcos da Silva Ferreira**, brasileiro, casado, topógrafo, CPF nº 949.936.2967-53 e RG nº 1.104.084 – SPTC/ES, residente na Avenida Jose de Alencar, 957 – Palmital – telefone (27) 9727-7936/ 9868-6251, Com a aprovação de todos os eleitos foram empossados e investidos em suas funções, devendo exercer o mandato por 04 (quatro) anos, em conformidade com o estatuto aprovado. Nada mais havendo, o Presidente, agradeceu a confiança que todos depositaram nos membros acima relacionados e se comprometeu em cumprir o estatuto da associação e realizar uma administração transparente voltada para o bem estar dos associados. Nada mais havendo a deliberar agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, **Célia Ferreira dos Santos**, secretária, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados. Esta ata é cópia fiel do original lavrada em livro próprio, arquivado na sede da associação. Linhares-ES, 27 de novembro de 2010.



Secretária: Célia Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, CPF. nº069.331.347-17 e RG nº 1.345.075-SPTC/ES, residente na Rua Luis de Camões, 1332 – Bairro Interlagos, Linhares-ES.

Celia Ferreira dos Santos

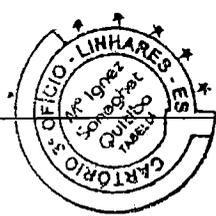
ASSINATURA



Presidente: Samuel Roni, brasileiro, solteiro, professor, CPF nº 092.115.377-54 e RG nº 1.570.490 – SPTC/ES, residente na Avenida Ouro Preto, 1448 – Interlagos – telefone (27) 9760 -4855;

Samuel Roni

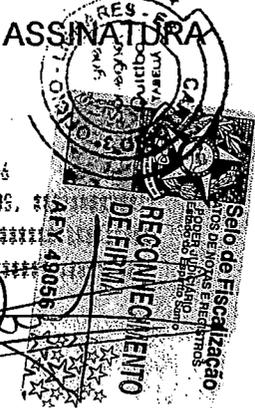
ASSINATURA



Cartório do 3.º Ofício "Armando Guitiba"
Praça Mestre Gomes, 298, Centro - (27) 3371-4806

Reconheço a firma por semelhança de: CELIA FERREIRA DOS SANTOS, #

E dou fe. Em test. da verdade.
Linhares-ES, 27/jul/2011 Cod. Livro-1, 048
João Hagecky Junior



Cartório do 3.º Ofício "Armando Guitiba"
Praça Mestre Gomes, 298, Centro - (27) 3371-4806
Reconheço a firma por semelhança de: SAMUEL RONI, #

Linhares-ES, 27/11/2010 Cod. Livro-1, 048
João Hagecky Junior



Membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fical da Associação Recreativa da Melhor Idade de Linhares/ES em 27/11/2010

Nº	NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	
1	SAMUEL RONI	Brasileira	Solteiro	092.115.377-54	1.570.490 – SPTC/ES
2	ZILMA DE AVILA COUTINHO	Brasileira	Divorviada	730.919.527-20	3.108.358 - SPTC/ES
3	CÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	Brasileira	Solteira	069.331.347-17	1.345.075-SPTC/ES
4	ALICE LOPES DE FREITAS	Brasileira	separada	687.028.847-04	610.257 – SPTC/ES
5	LINDAURA NEVES DIAS	Brasileira	casada	000.817.787-24	860.968-SPTC/ES
6	GENI DE OLIVEIRA	Brasileira	casada	576.555.997-91	986.255 SPTC/ES
7	VALDIR PEREIRA LOPES	Brasileira	casado	989.369.137-00	71399 – CTPS/ES
8	FIRMINO BARBOSA ABRANTES	Brasileira	casado	139.999.745-91	556.876 – SPTC/ES
9	SALOMÉ ROSA DONATELI	Brasileira	solteira	068.958.427-05	1.333.284 – SPTC/ES
10	JOAQUIM RODRIGUES DA CRUZ	Brasileira	viúvo	525.452.107-49	3.058.317 – SPTC/ES
11	ODETE BISPO DOS SANTOS	Brasileira	solteira	048.477.615-20	
12	ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA	Brasileira	casado	949.936.2967-53	1.104.084 – SPTC/ES

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Presidente

Samuel Roni, brasileiro, solteiro, professor, CPF nº 092.115.377-54 e RG nº 1.570.490 – SPTC/ES, residente na Avenida Ouro Preto, 1448 – Interlagos – telefone (27) 9760 -4855;

Vice-Presidente

Zilma de Avila Coutinho, brasileira, divorciada, CPF nº 730.919.527-20 e RG nº 3.108.358 - SPTC/ES, residente na Rua Fundão, 135 – Parque Residencial Exposição – telefone (27) 9815-9648.

Secretária

Célia Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, CPF. Nº 069.331.347-17 e RG nº 1.345.075-SPTC/ES, residente na Rua Luis de Camões, 1332 – Bairro Interlagos, Linhares-ES.

Tesoureira

Alice Lopes de Freitas, brasileira, separada, pensionista, CPF nº 687.028.847-04 e RG nº 610.257 – SPTC/ES, residente na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 977, – Interlagos – telefone (27) 9708-6451.

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Lindaure Neves Dias, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 000.817.787-24 e RG nº 860.968-SPTC/ES, residente na Avenida República, nº 620 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 9254-6977;

Geni de Oliveira, brasileira, casada, do lar, CPF nº 576.555.997-91 e RG nº 986.255 SPTC/ES, residente na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 876 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 3371-2995;

Valdir Pereira Lopes, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 989.369.137-00 e Identidade nº 71399 – CTPS/ES, residente na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 876 – Bairro Interlagos – Linhares/ES – Telefone (27) 3371-2995;

Firmino Barbosa Abrantes, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 139.999.745-91 e RG nº 556.876 – SPTC/ES, residente na Avenida Bartolomeu Bueno da Silva, 496 – Interlagos – telefone (27) 9871 - 8729.

Suplentes

Salomé Rosa Donateli, brasileira, solteira, aposentada, CPF nº 068.958.427-05 e RG nº 1.333.284 – SPTC/ES, residente na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Interlagos – telefone (27) 9955-6909;

Joaquim Rodrigues da Cruz, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 525.452.107-49 e RG nº 3.058.317 – SPTC/ES, residente na Avenida Aurora Nunes de Oliveira, s/n – Linhares V – telefone (27) 9711 -3913;

Odete Bispo dos Santos, brasileira, aposentada, CPF. nº 048.477.615-20 Residente na Rua Alfredo Chaves, nº 186, Bairro Novo Horizonte – Linhares/ES. Telefone: (27) 3373-2436.

Antonio Marcos da Silva Ferreira, brasileiro, casado, topografo, CPF nº 949.936.2967-53 e RG nº 1.104.084 – SPTC/ES, residente na Avenida Jose de Alencar, 957 – Palmital – telefone (27) 9727-7936/ 9868-6251;

Linhares – ES, 27 de novembro de 2010.

Samuel Roni
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.147.316/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES - AMIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV VASCO FERNANDES COUTINHO		NÚMERO 412	COMPLEMENTO
CEP 29.903-188	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **19/08/2011** às **11:16:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ



01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****	NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES - AMIL
----------------------------------	--

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
CPF 092.115.377-54	NOME SAMUEL RONI

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 40.82.63.46.81
Nº de Identificação: 00009211537754

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 16/08/2011 às 10:13:58 hs 1454657926
--

40.82.63.46.81

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****	NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES - AMIL
----------------------------------	--

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
CPF 092.115.377-54	NOME SAMUEL RONI

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

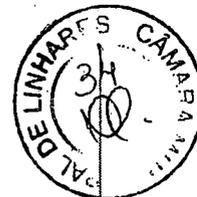
CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 40.82.63.46.81

Nº de Identificação: 00009211537754

Documento recebido via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/08/2011 às 10:13:58 hs
1454657926

40.82.63.46.81



Número 412	Complemento	
Bairro INTERLAGOS	Distrito	
Município 5663 LINHARES	UF ES	CEP 29903-188
Referência		
Nome do País	Cidade (no exterior)	

DADOS PARA CONTATO

DDD Telefone1
27 3273-1120

DDD Telefone2

DDD FAX

Correio Eletrônico

Caixa Postal

CEP da Caixa Postal

REPRESENTANTE/PREPOSTO**Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro**

01 Responsável

Nome do Representante da Pessoa Jurídica
SAMUEL RONI

CPF
092.115.377-54

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica
16 Presidente

Nome do Preposto

CPF

PORTE DA EMPRESA

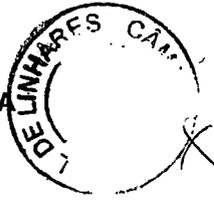
Porte da Empresa
05 Demais

CONTABILISTA

CPF/CNPJ	Classificação CRC	UF CRC	SEQ CRC	Tipo CRC
054.323.287-55	1 Profissional	ES	015333	O Originário
Nome/Nome Empresarial MARCIO MONTE				
CPF	Classificação CRC	UF CRC	SEQ CRC	Tipo CRC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA



EVENTOS

Evento	Data
101 Inscrição de primeiro estabelecimento	06/07/2011



IDENTIFICAÇÃO

Número do CNPJ	Número do CNPJ do Estabelecimento Matriz	
Nome Empresarial (Firma ou Denominação) ASSOCIACAO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES - AMIL		
Natureza Jurídica	Capital Social	
399-9 Associação Privada		
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) AMIL		
Tipo de Órgão 2 Cartório de Registro de PJ		
NIRE	Número de Registro no Cartório	Número do CNPJ do Órgão de Registro
	0000800	
Ente Federativo		
Tipo de Estatal (Dependência Orçamentária)		

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE Principal 94.99-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente	Desdobramento da CNAE Principal
CNPJ do Administrador	
CNAE Secundária 94.30-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos-- sociais	Desdobramento da CNAE Secundária
94.93-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	--
Tipo de Unidade 00 Unidade Produtiva	
Forma de Atuação 01 Estabelecimento Fixo	

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Tipo de Logradouro AVENIDA	Logradouro VASCO FERNANDES COUTINHO
--------------------------------------	---

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ



01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****	NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES - AMIL
----------------------------------	--

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
CPF 092.115.377-54	NOME SAMUEL RONI

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 40.82.63.46.81
Nº de Identificação: 00009211537754

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 16/08/2011 às 10:13:58 hs 1454657926
--

40.82.63.46.81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR - Sócio 1

Data da Assinatura do Documento ou da Realização da Assembléia	
Natureza do Evento 001 Entrada de sócio/administrador	Data do Evento 06/07/2011
Sócio é residente ou domiciliado no Exterior ?	
Nome (pessoa física) / Nome Empresarial (pessoa jurídica) SAMUEL RONI	CPF / CNPJ do Sócio / Administrador 092.115.377-54
Qualificação do Sócio / Administrador 16 Presidente	
Participação no Capital Social Total 0,00%	Valor da Participação no Capital Social
Nome do País	



Data do Registro no CRC

Num.

Identidade Órgão Emissor UF

**Data de
Emissão**

Permanência de Livros Fiscais?

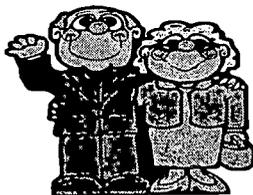
Opção por Livros Eletrônicos?

Opção por Documentos

Eletrônicos?

**Utilização de Processamento Eletrônico de
Dados?**

Utilização de ECF (emissão de cupom fiscal)?



A.M.I.L. – Associação Recreativa da Melhor Idade de Linhares

Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 612 - Interlagos - Linhares - ES
Tel: (27) 9760-4855 - CNPJ: 14.147.316/0001-15

DECLARAÇÃO

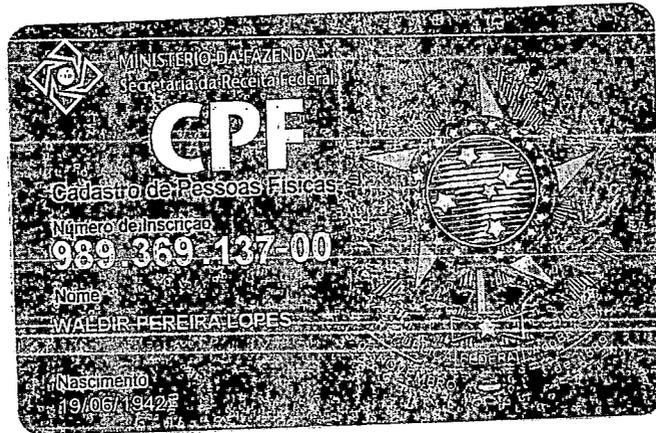
A Associação Recreativa da Melhor Idade de Linhares – AMIL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada à Av. Vasco Fernandes Coutinho, 612, bairro Interlagos, Linhares/ES, inscrita no CNPJ sob o número 14.147.316/0001-15 e que tem como objeto o atendimento aos idosos e seus familiares do bairro Interlagos, com atividades esportivas, culturais, de lazer, educativa e de integração social, declara para os devidos fins que neste ano de 2013 não teve receita.

Por ser verdade, firmo a presente.

Linhares, 14 de agosto de 2013.


Samuel Roni
Presidente

┌ **14.147.316/0001-15** ┐
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA
MELHOR IDADE DE LINHARES - AMIL
Av. Vasco Fernandes Coutinho, 412
Interlagos - Linhares - ES - CEP 29.903-188
└  ┘

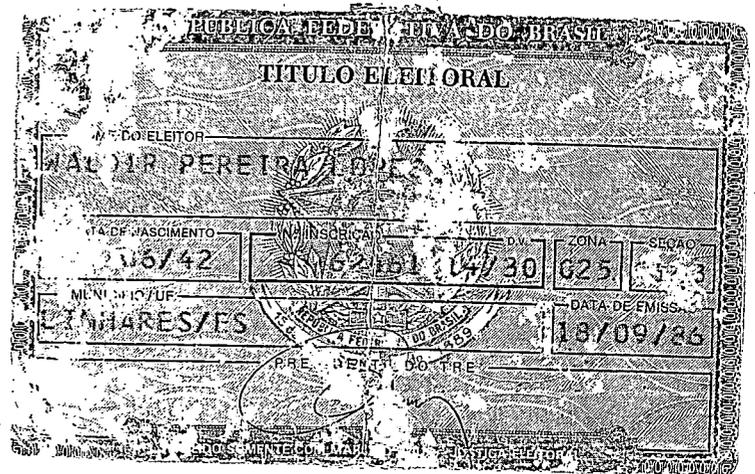


JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 1º TURNO
03/10/2004

WALDIR PEREIRA LOPES

Inscrição: **0062 4613 1430**

NASC: 14/06/1942 ZONA: 025 SECAO: 0103





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número... 71399
 Série... 3310



Polegar Direito



Waldemar Pereira Sampaio

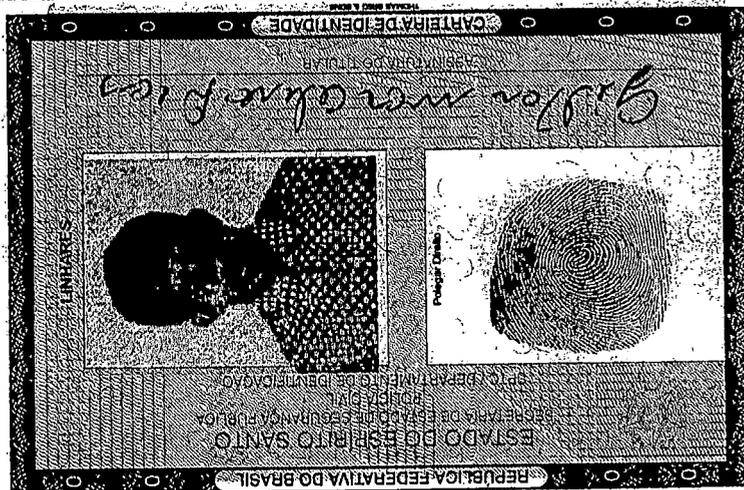
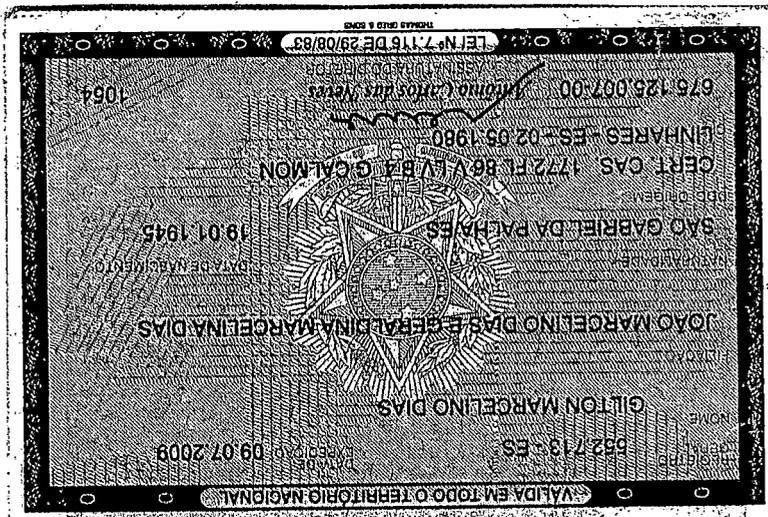
ASSINATURA DO PORTADOR

6
 QUALIFICAÇÃO CIVIL
 Nome *Waldemar Pereira*
 Loc. Nasc. *OP - Amoreiras*
 Est. *MG* Data *19.05.1942*
 Filiação *Antônio Pereira Sampaio e Duzia Maria Pereira Sampaio*
 Est. Civil *Solteiro* Doc. N.º
 Fls. Liv. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. *PM*
 N.º *650870* Orgão *PM* Em *85*
 Naturalizado: Dec. N.º Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N.º Exp. em
 Estado
 Obs.
 Data Emissão *07.06.73* DR *[Signature]*
 Assinatura do Funcionário

io que
 im do-
 hador.
 itação
 título
 o sin-
 trato
 con-
 minar,
 aquil-
 ida ou
 andou
 u per-
 a es-
 honra.
 Filho



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE SAÚDE DE LINHARES/ES
 SP/10.199.001.0001 (PROFESSOR)

MAIOR DE 65 ANOS
 LINHARES

Lydia Peruchi Montovane

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3.356.035 - ES
 NOME LYDIA PERUCHI MONTOVANE
 FUNDADO ANGELO PERUCHI E ADELAIDE MAI
 NATURALIDADE LINHARES/ES
 DOC. ORIGINAL CERT. CAS. 1552 FL. 209 LV. 9 G. GALMON
 LINHARES - ES - 17.08.1990
 CPF 022.712.087-69
 DATA DE NASCIMENTO 20.08.1942

1054

Lei nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LYDIA PERUCHI MONTOVANE

DATA DE NASCIMENTO 20/08/42
 INSCRIÇÃO 80037514/14
 ZONA - SEGAO 025 0125

MUNICÍPIO/UF LINHARES/ES
 DATA DE EMISSÃO 18/09/88

PRESIDENTE DO TITULO

VALDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - TÍTULO ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 991.763-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 17.11.1988

NOME MARIA DE LURDES BONO MONTOVANI

FILIAÇÃO Augusto Bono Maria Lorencini

Esp. Santo NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 04.01.1938

DOC. ORIGEM Cert. Cas. nº 999 Fls. 84 L. 2 exp. p/CRC. de O. J. Morandi-Marilândia-ES em 21.01.1956.

OPF

VIGÊNCIA ES

ASSINATURA DO DIRETOR

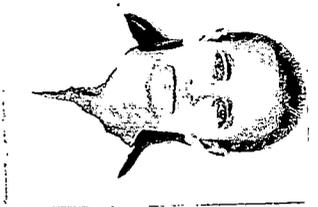
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN





Maria de Lurdes Bono Montovani
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE MAIOREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/0555-2

07-10-92

ECONÔMICA

0720163-6

Nome: Maria de Lurdes Bono Montovani

APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO DIBR

Nome: Maria de Lurdes Bono Montovani

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
REGISTRO DE INSCRIÇÃO NA RECEITA FEDERAL

Nº DE INSCRIÇÃO 042389717 95

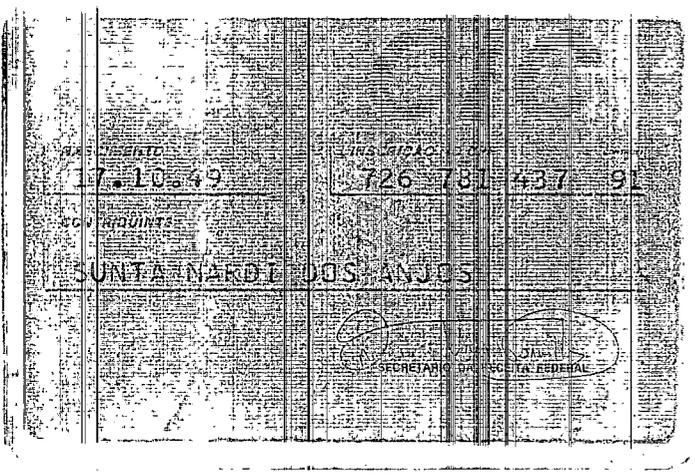
NOME COMPLETO MR LURDES BONO MONTOVANI

ASSINATURA Maria de Lurdes Bono Montovani

NASCIMENTO 04.01.38

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

610



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 986.255-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 02.09.1988

NOME GENI DE OLIVEIRA LOPES

FLIAÇÃO Santo Leite de Oliveira
Josina Rosa da Cruz

Minas Gerais NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 05.08.1951

DOC ORIGEM Cert. Cas. nº 6.264 L. 25 fls. 122 Exp. CRC do: G. Calmon, Linhares-ES Em 22.06.1974

CPF

Vitória-ES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN

Geni de Oliveira Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO S.I.F.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Geni de Oliveira Lopes

CIC

NASCIMENTO 05.08.51 INSCRIÇÃO NO CPF 1576 555 887 91

CONTRIBUINTE

GENI DE OLIVEIRA LOPES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Geni de Oliveira Lopes

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR GENI DE OLIVEIRA LOPES

DATA DE NASCIMENTO 05/08/51 INSCRIÇÃO 157655588790 ZONA 025 SEÇÃO 0094

MUNICÍPIO/UF LINHARES/ES DATA DE EMISSÃO 18/09/85

Presidente do TRE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

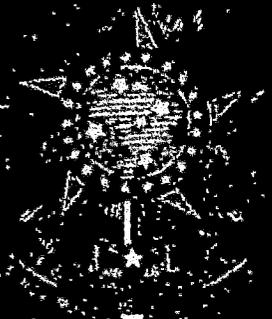
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

092.115.377-54

Nome
SAMUEL RONI

Nascimento
02/03/1981



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SAMUEL RONI

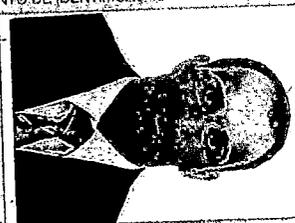
DATA DE NASCIMENTO 02/03/1981	N.º INSCRIÇÃO 20525111422	D.V. 22	ZONA 03	SEÇÃO 0317
MUNICÍPIO / UF LINHARES/ES		DATA DE EMISSÃO 03/08/2003		

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARIA DA AQUA JUNIOR ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Linhares

Samuel Roni
SIGNATURA DO TITULAR

THOMAS GRILO & SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ORIGINAL: 1.570.490 - ES
DATA DE EXPEDIÇÃO: 14.02.2013

NOME: SAMUEL RONI

FILIAÇÃO: ANTONIO RONI E MARIA DE LOURDES SILVA RONI

NATURALIDADE: LINHARES/ES
DATA DE NASCIMENTO: 02.03.1981

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 46824 FL.6 LV.91 G. CALMON
LINHARES - ES - 28.07.1986

CPF: 092.115.377-54

1054

Rita de Cassia Segnini
Rita de Cassia Segnini

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

THOMAS GRILO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 610.257 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 01.06.1992

NOME ALICE LOPES DE FREITAS

FILIAÇÃO ANTONIO PEREIRA LOPES E LUIZA VAZ PEREIRA

NATURALIDADE ALTO CAMPINH - MG DATA DE NASCIMENTO 17.04.1945

DOC ORIGEM CERT CAS 656 FL 186 LV 4-C CRC E.C. NEPOUCENO AFONSO CLAUDIO - ES - 19.08.1964

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

006

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL

SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN

ASSINATURA DO TITULAR

ALICE LOPES DE FREITAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

ALICE LOPES DE FREITAS

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ALICE LOPES DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1945

MUNICÍPIO/UF LINHARES/ES

DATA DE EMISSÃO 03/08/2003

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA Recêita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 687.028.847-04

Nome ALICE LOPES DE FREITAS

Nascimento 17/04/1945

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

34. VI

NOME DO ELEITOR
TADAJA NEVES

DATA DE NASCIMENTO: 11/08/49

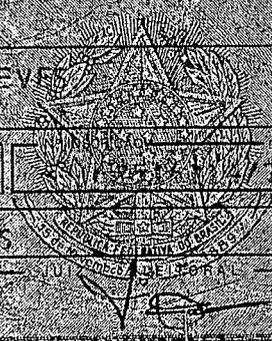
MUNICIPIO: UNHALE/ES

ZONA: 025

SECAO: 0105

DATA DE EMISSAO: 08/04/88

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTICA ELEITORAL





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 001441/2013.

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Ilustre Vereador ESTÉFANO LUIZ SILOTE **"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Antônio Lora

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado foi instruído com todos documentos necessários à concessão da declaração de utilidade pública contando inclusive com o tempo necessário, pois conta com mais de dois anos de atuação, prestando relevantes serviços à Comunidade Linharenses, visando ainda a declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES – AMIL.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta, e o processo de votação será o nominal, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.



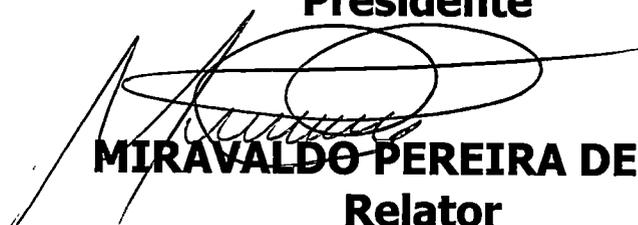
Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da **PROCURADORIA** desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezenove dias do mês de agosto maio de dois mil e treze.


MARCELO PESSOTI
Presidente


MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Relator



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 001441/2013.

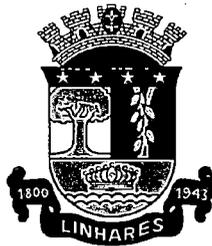
**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Ilustre Vereador ESTÉFANO LUIZ SILOTE **"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado foi instruído com todos documentos necessários à concessão da declaração de utilidade pública contando inclusive com o tempo necessário, pois conta com mais de dois anos de atuação, prestando relevantes serviços à Comunidade Linharenses, visando ainda a declaração de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE DE LINHARES – AMIL.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta, e o processo de votação será o nominal, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a **PROCURADORIA**, da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

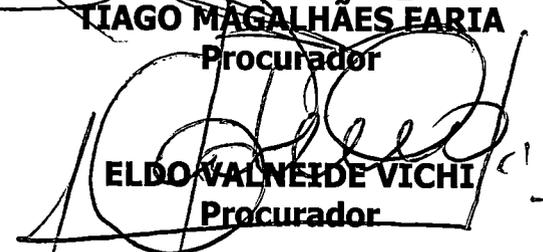
É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezenove dias do mês de agosto ~~maio~~ de dois mil e treze.


ELAINE DE CASSIA CARDOZO PEDRONI
Procuradora


JARBAS F. G. GAMA
Procurador


TIAGO MAGALHÃES FARIA
Procurador


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador


RODRIGO CARNEIRO FONSECA
Procurador

Externo:

017655/2014



Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Abertura: 26/08/2014 Hora: 14:28:10
Class. W.P.: 2012276871404042014 (<http://ws.linhares.es.gov.br>)
Destinatário: DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Assunto: ENC. PEDIDO A FIM DE QUE SEJA INCLUIDO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE LINHARES, P/Q POSSA PERCEBER VERBAS PÚBLICAS

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antônio Edina"

Linhares, 25 de agosto de 2014.

OF./GAB./PRES./PROC/014/2014.

Assunto: SOLICITAÇÃO FAZ.

Em atendimento ao pedido do Senhor SAMUEL RONI, representante legal da AMIL – ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE LINHARES, a Câmara Municipal de Linhares, representada por todos seus membros encaminha a Vossa Excelência pedido a fim de seja incluído no ORÇAMENTO MUNICIPAL a referida associação, a fim de que possa perceber VERBAS PÚBLICAS, juntando para tanto a documentação que se faz necessário.

Inclusive que seja por Vossa Excelência encaminhado a esta Casa de Leis, projeto de lei que possibilite que a AMIL – ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE, promova a quitação de seus débitos atuais e anteriores, no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

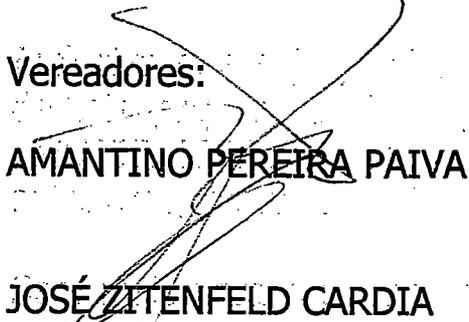
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição para novas informações se necessário forem.

Atenciosamente,

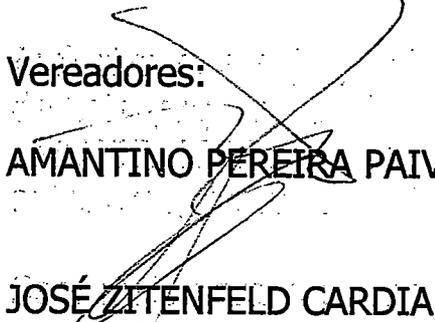

MILTON SIMON BAPTISTA

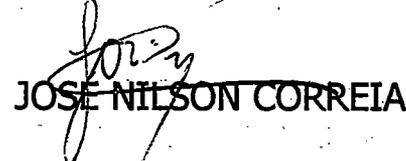
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Vereadores:


AMANTINO PEREIRA PAIVA


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA


JOSÉ ZITENFELD CARDIA


JOSÉ NILSON CORREIA

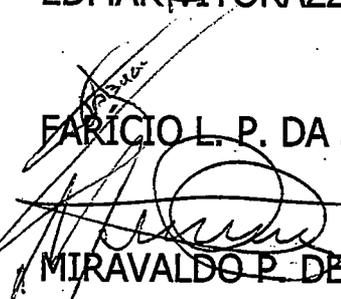
Página 1



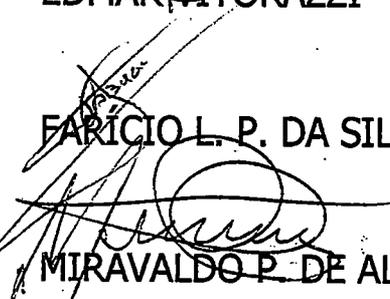
Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"


RENATO RANGEL


ESTÉFANO L. SILOTE


EDMAR VITORAZZI


ANTONIO CARLOS DA C. P. TEIXEIRA


FARÍCIO L. P. DA SILVA


MARCELO PESSOTI


MIRAVALDO P. DE ALMEIDA


PEDRO JOEL CELESTRINI

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JAIR CORREIA
D.D. PREFEITO DO MUNICIPIO DE LINHARES – ES
NESTA